



EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 17, de 2021, oriundo da MPV nº1045, de 2021)

Suprimam-se os artigos 29 e 30 do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Os referidos dispositivos situam-se no capítulo III, inserido pela Câmara dos Deputados no Projeto de Lei de Conversão, que cria o Programa “Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego - PRIORE”. Na prática, trata-se de uma repetição da MP 905, que objetivou a criação do “contrato verde e amarelo”.

Essa modalidade de contrato dirige-se à contratação, por prazo determinado, de pessoas com idade entre 18 e 29 anos, a título de primeiro emprego na CTPS, bem como de trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, e que estejam sem vínculo formal de emprego há mais de 12 meses.

Trata-se de mais um contrato que precariza as relações de trabalho, pois prevê que para os trabalhadores contratados pelo programa, recebam, de forma diluída, proporcional e juntamente com o salário mensal o décimo terceiro salário e o adicional de 1/3 de férias, bem como prevê a redução de contribuição mensal de FGTS, em alíquotas de 2%, 4% e 6%, e ainda, da indenização pela metade devida quando do término contratual.

Por essas razões, conclui-se que se torna essencial suprimir os artigos 29 e 30, do Projeto de Conversão em Lei aprovado na Câmara dos Deputados.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE/AP)



SF/21074.78401-75